

DECRETO Nº. 1.564, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a implementação da complementação do piso nacional da enfermagem em âmbito municipal;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da **legalidade**, **finalidade**, **motivação**, **razoabilidade**, **proporcionalidade**, moralidade, segurança jurídica, **interesse público**, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de gratificações, GAE (Gratificações de Atividades Especiais) para os ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal do Município de Sumé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito